



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9270, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DOM nº 13.258, de 04/04/2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Belém, a agregação de datas alusivas à promoção da cidadania LGBT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Belém, as seguintes datas alusivas à promoção da cidadania LGBT, com o objetivo da diminuição do preconceito e fortalecimento da causa:

- I – Dia da visibilidade de travestis e transexuais em 29 de janeiro;
- II – Dia de luta contra homofobia, lesbofobia e transfobia, em 17 de maio;
- III – Dia do orgulho LGBT em 28 de junho;
- IV – Dia da visibilidade lésbica em 29 de agosto; e
- V – “Parada do Orgulho Gay de Belém”, que ocorre sempre no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 DE ABRIL DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.